



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 597/2015/CGM

PROCESSO PP. Nº 060/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de lençóis para atender o hospital de urgência e emergência no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	ITENS	VL.Unit.
Nº 01-230615/5-PMM-PP-SESAU	EB COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 04 614 489/0001-42	01	R\$ 33,00
		02	R\$ 26,00
		03	R\$ 21,00
		04	R\$ 31,00
		05	R\$ 20,00

Marituba, 08 de Julho de 2015.

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 060/2014-PMM-PP-SESAU, com fundamento nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A solicitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93).

Consta solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde, Srª Helen Lucy Guimarães Begot, com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta previsão orçamentária expedida pelo servidor Clécio Queiroz, informando que existe previsão orçamentária para o processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.02.29 – Recursos Próprios do Município

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo

Consta Declaração de Adequação Orçamentária (Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000) assinada pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;

Consta autorização da autoridade superior para o referido processo licitatório, Prefeito Municipal Sr. Mário Henrique Lima Biscaro.

Consta Portaria nº 039/2014 e respectiva publicidade, designando o fiscal do contrato (Art. 67 da Lei 8.666/93).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 597/2015/CGM

PROCESSO PP. Nº 060/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de lençóis para atender o hospital de urgência e emergência no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	ITENS	VL.Unit.
Nº 01-230615/5-PMM-PP-SESAU	EB COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 04 614 489/0001-42	01	R\$ 33,00
		02	R\$ 26,00
		03	R\$ 21,00
		04	R\$ 31,00
		05	R\$ 20,00

Marituba, 08 de Julho de 2015.

Constam Decretos nºs 293-A/2014 e 1357-A/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, assinado pela Procuradora Municipal Srª Lorena Barros (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);

Consta Comprovação de publicação e do Edital, no Diário Oficial da União, no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e favorável à Homologação, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Advogada Ilmara Azevedo Campos OAB/PA nº 11161 (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);

Constam o respectivo Termo de Adjudicação do objeto do certame, assinado pela Pregoeira Sra. Débora Raquel Fontel Reis, bem como certidão de afixação do respectivo termo no quadro de aviso no quadro destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Constam o respectivo Termo de Homologação do certame, assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII), Secretária Municipal de Saúde Sra Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, bem como certidão de afixação do respectivo aviso no quadro destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Consta previsão orçamentária para o exercício 2015, expedida pelo setor de Contabilidade, servidora Maria Silvana da Costa Santiago, informando que existe previsão orçamentária para o processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2015

Fonte do Recurso: 0.1.41 – Transf. Convenio da União para o SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 597/2015/CGM

PROCESSO PP. Nº 060/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de lençóis para atender o hospital de urgência e emergência no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	ITENS	VL.Unit.
Nº 01-230615/5-PMM-PP-SESAU	EB COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 04.614.489/0001-42	01	R\$ 33,00
		02	R\$ 26,00
		03	R\$ 21,00
		04	R\$ 31,00
		05	R\$ 20,00

Marituba, 08 de Julho de 2015.

Consta convocação da Coordenação de Licitação e Contratos, com vistas à assinatura do Contrato e apresentação das Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e CNDT.

Consta Contrato Nº 01-230615/5-PMM-PP-SESAU, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme exposto supra, devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X);

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA, verificamos que a empresa vencedora encontra-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária situação regular. Em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS e CNDT (Débitos Trabalhistas), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se em situação regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93,

Consta Extrato do respectivo Contrato e Certidão de Afixação do mesmo no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo e no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior, e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64, 8.666/93 e 0.520/2002.

Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral Interino